

LEI Nº 1502

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 590.643,22 (quinhentos e noventa mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|-------------------|
| 10 | DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Agricultura | | |
| 20.606.0027.1.069.000 | Conv. Aquis. Equip. Agrícolas | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01000 | 8.421,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 31775 | 160.000,00 |
| | | | |
| TOTAL GERAL | | | 168.421,00 |

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|-------------------|
| 10 | DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Agricultura | | |
| 20.606.0027.1.070.000 | Conv. Aquisição Tratores | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01000 | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 31776 | 180.000,00 |
| | | | |
| TOTAL GERAL | | | 200.000,00 |

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|-------------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 003 | Divisão de Urbanismo | | |
| 15.452.0005.1.071.000 | Conv. Pav. Poliédrica – Jardim Bandeira - 7.366,67m ² | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 01000 | 22.222,22 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 31777 | 200.000,00 |
| | | | |
| TOTAL GERAL | | | 222.222,22 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 590.643,22 (quinhentos e noventa mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

| <i>Alínea da Receita</i> | Fonte | Valor (R\$) |
|---|--------------|--------------------|
| 2.4.7.1.99.99.22.00 – Conv. Aquis. Equipamentos Agrícolas (427) | 31775 | 160.000,00 |
| 2.4.7.1.99.99.23.00 – Conv. Aquisição de Tratores (428) | 31776 | 180.000,00 |
| 2.4.7.1.99.99.24.00 – Conv. Pav. Poliédrica – Jardim Bandeira (429) | 31777 | 200.000,00 |

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

| Funcional Programática | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------|---|--------------------|
| 01 | CAMARA MUNICIPAL | |
| 001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.0001.2.001.000 | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (258) | 01001 50.643,22 |
| TOTAL PARCIAL | | 50.643,22 |
| TOTAL GERAL | | 590.643,22 |

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal